

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense câmpus Bagé pretende contratar pessoa jurídica para fornecimento de notebooks adaptados com tela touchscreen para utilização como ferramenta de tecnologia assistiva, observando os preceitos legais em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, assim como a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.OBJETO

2.1 Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação.

2.2 A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas.

2.3 Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

2.4 Especificações detalhadas do item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-----|----------------------|-------------------|
| 01 | Notebook – microcomputador portátil, processador com o mínimo de de 04 núcleos, 08 threads, cache 8MB, memória RAM mínima de 8GB DDR4, controladora de disco padrão SSD, com 1 HD de tamanho 256GB ou superior, Padrão SSD, controladora de som on-board, com alto falante estéreo integrado, Tela Full HD Touch, resolução mínima HD e tamanho mínimo 14”, Teclado padrão em português, touch pad, placa de rede Wi-fi 802.11ac ou superior, Bluetooth, deve ter no mínimo, 1 porta USB 3.0 ou superior, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI, acondicionado em embalagem que garanta a total integridade do produto, sistema operacional Windows 10 pro de 64bits ou superior, em português | 02 | Un. | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| (PT-BR), com licença de uso original, garantia de 12 meses, deve acompanhar cabo e fonte de alimentação. | | | | |
|--|--|--|--|--|

3. FINALIDADE

3.1 O câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com a aquisição dos referidos equipamentos, visa atender a demanda de tecnologias assistivas para os estudantes com deficiência (problemas de mobilidade), que necessitam de materiais adaptados para o pleno desenvolvimento das atividades escolares. Os materiais tem como propósito ser uma ferramenta de apoio ao Atendimento Educacional Especializado do Câmpus, atendendo ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul e à Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

4.1 Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objetos desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4.1 Havendo divergência nas especificações entre o Termo de Referência e o CATMAT, o **fornecedor deverá atender as constantes no Termo de Referência.**

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pela contratada.

5.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

5.2.1 As Notas Fiscais/Faturas deverão estar em conformidade com a legislação dos órgãos da Administração fazendária do estado e do município onde for realizada sua emissão.

5.2.2 Em atendimento às exigências legais do município de Bagé, todo prestador de serviço estabelecido fora do município está obrigado a emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, quando o serviço for realizado em Bagé. Para emissão do RANFS é necessário cadastramento eletrônico junto ao Portal WebISS, no site da Prefeitura Municipal de Bagé: <http://bage.rs.gov.br>.

5.3 A contratada obriga-se a manter as condições de habilitação apresentadas na proposta de preço.

5.4 No momento do pagamento, será consultado o SICAF, para comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora no certame licitatório.

5.5 Não sendo a empresa vencedora cadastrada no SICAF, a comprovação da regularidade fiscal dar-se-á pela consulta às seguintes certidões: Receita, FGTS, INSS e CNDT.

5.6 As empresas OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com cada Nota Fiscal a declaração, em obediência ao artigo 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11/01/2012, **DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E NO ORIGINAL.**

ATENÇÃO: O nome da empresa, o endereço, o CNPJ e a data da declaração deverão ser os mesmos constantes na nota fiscal. Para não haver incidência dos tributos federais na fonte.

6. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do material licitado:

a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

b) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações

constantes na proposta e no prazo de entrega obedecido rigorosamente.

c) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

d) O prazo de entrega do material deverá ser de 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

e) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

7. ENTREGA

7.1 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 90 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a ser enviada por e-mail pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

7.1.1 A entrega deverá ser realizada no horário estipulado pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no momento do envio da Nota de Empenho (via e-mail). O setor responsável pelo recebimento dos materiais não se responsabilizará se ocorrerem entregas fora do horário estipulado.

7.2 O objeto será recebido provisoriamente para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

7.4 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

7.5 A administração rejeitará bens fornecidos em desacordo com o termo de referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

7.6 Os bens que não atenderem as especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções previstas no edital e seus anexos.

7.7 O material deverá ser entregue no câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme endereço a seguir:

Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé
Avenida Leonel Brizola, 2501
Bairro Pedra Branca
Bagé - RS
96418-400